

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2016
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – 2016

O Magnífico Reitor, Professor Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, no uso de suas atribuições estatutárias, através da Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), torna público este Edital de Seleção de alunos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO

Selecionar candidatos para serem indicados ao Santander visando participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, por um semestre, em instituições de ensino superior do Chile, Espanha, México ou Portugal com as quais a UFSJ mantém acordos de cooperação e que participam do Programa.

2. SOBRE OS PROGRAMAS

Os alunos interessados nas Bolsas ofertadas deverão observar as regras constantes deste **Edital** e dos **Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades - Edição 2016**, disponível no endereço eletrônico http://ufsj.edu.br/assin/programa_de_bolsas_iberico-americanas.php

3. QUANTIDADE DE BOLSAS

Serão concedidas 3 (três) bolsas, cada uma no valor de R\$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), que serão pagas pelo Santander diretamente aos 3 (três) estudantes selecionados.

4. PERÍODO

O intercâmbio será realizado no 1º semestre de 2017 (janeiro/julho), de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa.

5. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E VAGAS

5.1 O candidato deverá se inscrever para uma das instituições abaixo:

| |
|----------------------------------------------------------------------|
| Universidade: Universidad de Santiago de Compostela (Espanha) |
| Número de Vagas: 1 (uma) |
| Período de Intercâmbio: 1º semestre de 2017 |
| Exigência Linguística: Espanhol |
| Página: http://www.usc.es/ |

| |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Universidade: Universidad de Jaén (Espanha) |
| Número de Vagas: 1 (uma) |
| Período de Intercâmbio: 1º semestre de 2017 |
| Exigência Linguística: Espanhol |
| Página: http://www10.ujaen.es/ |

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Universidade: Universidade do Porto (Portugal) |
| Número de Vagas: 1 (uma) |
| Período de Intercâmbio: 1º semestre de 2017 |
| Exigência Linguística: Português |
| Página: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=home |

5.2 É de responsabilidade do candidato verificar, na página eletrônica da instituição estrangeira para a qual deseja se inscrever, se a mesma oferece o curso em que ele está matriculado na UFSJ.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) O aluno que já participou de edição anterior do Programa Acadêmico de Intercâmbio Internacional (PAINT) e do Programa de Bolsas Ibero-Americanas poderá se candidatar, porém, independente da sua nota final, sua classificação será sempre posterior à de quem ainda não participou;
- c) Não ser estagiário ou funcionário do Santander e não estar envolvido no Programa, nem ser cônjuge ou parente até o segundo grau de qualquer pessoa envolvida no Programa, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- d) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei;
- e) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de intercâmbio;
- f) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6,5 (seis vírgula cinco), sem arredondamentos;
- g) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 30% e no máximo 90% da carga horária mínima exigida para a conclusão do seu curso;
- h) Possuir proficiência em Língua Espanhola, se optar por universidades na Espanha, a ser comprovada em teste promovido pela comissão de seleção em data informada no cronograma deste Edital ou através dos testes de proficiência internacionais DELE e CELU, nível B1 (**a serem entregues à banca no dia da apresentação do Plano de atividades**);
- i) Ter se inscrito previamente no site do Santander Universidades; e
- j) Retornar à UFSJ, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada online no site da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/inscricao_bolsas_santander.php
- b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:
 1. **Extrato Escolar** da UFSJ **contendo o Coeficiente de Rendimento** emitido via INTRANET/CONTAC OU emitido pela DICON com carimbo e assinatura;
 2. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 3. Comprovante da inscrição no Programa Ibero-Americanas feita no site do Santander Universidades;
 4. Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo candidato, conforme anexo I; e
 5. Atestado de matrícula, **contendo percentual de carga horária integralizada** pelo aluno emitido pela DICON com carimbo e assinatura.
- c) O candidato que tiver sua inscrição online deferida deverá entregar, **no dia marcado para a sua Apresentação do Plano de Atividades**, o Plano de Atividades preliminar (no idioma do país de destino) contendo disciplinas ou atividades que pretende desenvolver na instituição anfitriã. O Plano de Atividades é um documento no qual o candidato deverá apresentar as possíveis disciplinas a serem cursadas e/ou atividades a serem desenvolvidas na instituição de destino, e que será avaliado pela banca.

7.2 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

7.3 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições.

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

a) **Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 6,5. Este candidato terá 6,5 pontos no critério Extrato Escolar).

b) **Avaliação da experiência acadêmica**, com base nas informações do Formulário de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme quadro 1 abaixo.

Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato

| Atividades | Pontuação: |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Iniciação Científica – PIBIC e PIIC * | 1 ponto cada |
| Participação em grupos PET, PIBID, Empresa Júnior e demais grupos de iniciação tecnológica e à docência da UFSJ * | 1 ponto cada |
| Monitorias (realizadas na UFSJ, em disciplinas ligadas ao curso do candidato), exceto as realizadas no Inverno cultural * | Até 60 dias , 0,5 ponto cada; Acima de 60 dias , 1 ponto cada |
| Projetos de Extensão na UFSJ * | 1 ponto cada |
| Publicação | 1 ponto cada |
| Apresentação em congresso * | 1 ponto cada |

* Serão aceitas atividades somente com comprovação (declaração ou atestado) devidamente assinada pelo responsável.

c) **Avaliação do desempenho escrito em língua estrangeira ou língua portuguesa** (para os candidatos para Portugal): 10 pontos, conforme quadros 2 e 3 abaixo:

Quadro 2: pontuação da produção escrita em língua estrangeira

| Critérios | Pontuação Máxima: 10 pontos |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Domínio do conteúdo do texto; | Até 2,5 pontos |
| Coesão e Coerência do texto; | Até 2,5 pontos |
| Acurácia em língua estrangeira; | Até 2,5 pontos |
| Uso e domínio do vocabulário em língua estrangeira | Até 2,5 pontos |

Quadro 3: pontuação da produção escrita em língua portuguesa

| Critérios | Pontuação Máxima: 10 pontos |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Domínio do conteúdo do texto; | Até 2,5 pontos |
| Coesão e Coerência do texto; | Até 2,5 pontos |
| Acurácia em língua portuguesa; | Até 2,5 pontos |
| Uso e domínio do vocabulário em língua portuguesa. | Até 2,5 pontos |

d) **Avaliação de proficiência oral e apresentação oral do Plano de Atividades** em língua estrangeira e portuguesa (para os candidatos a Portugal): 20 pontos, conforme quadro 4 abaixo:

Quadro 4: pontuação da proficiência oral e apresentação do Plano de Atividades

| Critérios | Pontuação Máxima: 20 pontos |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Clareza e objetividade na exposição oral do plano de atividades; | Até 2,5 pontos |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Coesão e Coerência na produção oral; | Até 2,5 pontos |
| Acurácia em língua estrangeira; | Até 2,5 pontos |
| Demonstração de conhecimento a respeito da universidade anfitriã e cultura do país de destino; | Até 2,5 pontos |
| Avaliação do plano de trabalho: clareza; atividades mencionadas e suas relações com o curso do candidato na UFSJ. | Até 10 pontos |

8.2 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

8.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 25.

8.4 Não é permitida a utilização de recursos multimídia pelos candidatos para a apresentação oral.

8.5 A experiência acadêmica do candidato só será pontuada se tiver relação com o Curso no qual está matriculado na UFSJ.

8.6 Serão compostas Comissões, com a participação de dois membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

8.7 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.8 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, até o dia anterior à reunião dos selecionados, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

8.8.1 A partir do momento em que for selecionado e assinar o Termo de Adesão ao Programa, o aluno deve se comprometer a realizar o intercâmbio, pois, se desistir, a UFSJ perde a bolsa.

8.9 Será desclassificado o aluno que:

- a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã;
- b) descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente Edital; ou
- c) não comparecer a uma das provas.

8.10 A aprovação final do aluno será feita pela universidade anfitriã, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do aluno selecionado por parte da UFSJ.

9. CRONOGRAMA

9.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES, BEM COMO DOS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN http://ufsj.edu.br/assin/programa_de_bolsas_iber-americanas.php

| ATIVIDADE | DATA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrição para o Programa de Bolsas Ibero-americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades – 2016 no site da ASSIN. | De 17 a 22 de junho de 2016 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/inscricao_bolsas_santander.php |
| SELEÇÃO | |
| 1. Análise da documentação. | Dia 23 de junho de 2016 |
| 2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato). | Após as 18h do dia 24 de junho de 2016 , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato) |
| 3. Avaliação do desempenho escrito (somente para os candidatos deferidos). | 27 de junho de 2016, das 10h às 11h30 , em local no Campus Santo Antônio a ser divulgado na página da ASSIN |
| 4. Apresentação oral do Plano de Atividades (no idioma do país de destino) e entrega do Plano de Atividades. | De 27 a 29 de junho de 2016 , em horário e local a serem divulgados na página da ASSIN |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 5. Divulgação do resultado preliminar | A partir das 17h do dia 30 de junho de 2016 , na página da ASSIN |
| 6. Prazo para recurso | até 5 de julho de 2016 , até 17h |
| 7. Divulgação do resultado final | 11 de julho de 2016 |
| 7. Reunião com Selecionados - para esclarecimentos e assinatura do Termo de Adesão ao Programa | 13 de julho de 2016 |

10. COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

10.1 Obrigações Acadêmicas

10.1.1 O aluno selecionado e aceito pela instituição estrangeira deverá **entregar à ASSIN, até 15 (quinze) dias antes de sua saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado** pelo coordenador de seu curso da UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderá cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira.

10.1.2 Uma vez no exterior, o aluno, **antes de se matricular**, deverá comunicar ao coordenador do seu curso na UFSJ as disciplinas que pretende cursar e obter prévia aprovação do seu Plano de Estudo.

10.1.3 O aluno selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, no mínimo, 3 (três) disciplinas afins ao seu curso na UFSJ, e obter desempenho satisfatório.

10.1.4 Quando encerrar o período de intercâmbio, o aluno participante terá 30 (trinta) dias de prazo, contados do final desse período, para entregar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ o Relatório de Intercâmbio devidamente preenchido.

10.1.5 O aluno deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ indicado pela ASSIN, subsequente ao seu retorno.

10.2 Obrigações Documentais e outras

O aluno selecionado para o Programa **e aprovado pela universidade de destino** deverá:

- a) participar de reunião obrigatória com representante da ASSIN, para assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas Ibero-americanas Santander Universidades e recebimento de informações;
- b) apresentar, no devido tempo, a documentação exigida pela Universidade de destino, impressa e/ou digitalizada;
- c) providenciar sua documentação de viagem;
- d) adquirir suas passagens aéreas (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
- e) adquirir e entregar uma cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde e do visto para a ASSIN da UFSJ antes da viagem;
- f) arcar com todos os gastos no período em que estiver no intercâmbio;
- g) preencher o Cadastro de Selecionados disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ);
- h) comparecer ao escritório de relações internacionais, ao chegar à Universidade de destino, solicitar assinatura do Certificado de Chegada, disponível no site da ASSIN, e enviar digitalizado para o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br (o envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ).
- i) comparecer, novamente, ao final do período de mobilidade, no escritório da Universidade de destino para nova assinatura, para registrar o término do período de mobilidade. Ao retornar à UFSJ esse Certificado deverá ser entregue à ASSIN.

10.3 O aluno selecionado para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.

11. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

11.1. O candidato que desistir da mobilidade deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão, antes da reunião com Selecionados, sob pena de não poder participar de futuros editais.

11.2 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

12. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – www.ufsj.edu.br/assin

b) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da ASSIN, durante todo o processo de seleção e mobilidade.

c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br

13. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares propostas pelo discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo aluno ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

14.1 Cabe à Assessoria Internacional da UFSJ comunicar à DICON, com base no preenchimento do formulário online denominado “Cadastro de Selecionados”, que o aluno foi selecionado para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e cabe à DICON registrar nos assentamentos do aluno a situação de matrícula como “intercâmbio”.

14.2 O aluno participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

14.3 O aluno que descumprir o presente Edital e as normas dos **Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016**, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa de Intercâmbio Acadêmico Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

14.4 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados ao Gabinete da Reitoria da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma.

14.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com a Reitoria.

São João del-Rei, 17 de junho de 2016.

Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira
Reitor



ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS



EDITAL DE SELEÇÃO 001/2016
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - 2016

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do curso _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, caso seja selecionado(a) no âmbito do programa de Bolsas Ibero-americanas para estudantes de Graduação Santander Universities – 2016 me comprometo a:

- a) Entregar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), até 15 (quinze) dias antes de minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo coordenador do curso no qual estou matriculado na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira;
- b) Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à ASSIN (assin.intercambio@ufsj.edu.br) e preencher o Cadastro de Selecionados disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro_de_selecionados.php;
- c) Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino;
- d) Realizar, na instituição de destino, um mínimo de (3) três disciplinas afins ao curso de graduação em que estou matriculado na UFSJ;
- e) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
- f) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-me para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;
- g) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de intercâmbio e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após meu retorno do intercâmbio internacional;
- h) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio; e
- i) Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, indicado pela ASSIN subsequente ao meu retorno.

Data:

___/___/___

Assinatura:
